

PROJETO DE LEI N° , de 2024
(Do Sr. Deputado Adriano do Baldy)

Dispõe sobre a inclusão do Congresso Nacional de Administração (CONAD) no calendário Cívico, Cultural e Turístico do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - Fica incluído o Congresso Nacional de Administração (Conad) no calendário Cívico, Cultural e Turístico do Brasil.

Artigo 2º - O Conad será reconhecido como evento de relevância nacional, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento das práticas de administração, gestão pública e educação.

Artigo 3º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, promoverá a divulgação e integração do Conad nas atividades do calendário Cívico, Cultural e Turístico do Brasil.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como escopo a inclusão do Congresso Nacional de Administração (CONAD) no calendário Cívico, Cultural e Turístico do Brasil. O CONAD, reconhecido como um dos principais eventos de fomento ao conhecimento e troca de experiências no âmbito da administração, empresariado, gestão pública e educação, desempenha um papel estratégico no desenvolvimento destas áreas.



* C D 2 4 6 8 0 1 8 8 6 7 0 0 * LexEdit

A inclusão do CONAD no calendário nacional representa um reconhecimento formal da sua importância, proporcionando visibilidade e incentivando a participação de profissionais e acadêmicos. Além disso, contribui para a disseminação das melhores práticas de gestão, estimulando a inovação e fortalecendo o papel do Brasil como protagonista no cenário internacional.

O evento não se limita à esfera técnica, indo além ao promover a interação entre profissionais de diferentes regiões do país, fomentando parcerias, negócios e colaborações que impactam positivamente no desenvolvimento econômico e social. Sua inclusão no calendário Cívico, Cultural e Turístico reforça a relevância não apenas no âmbito profissional, mas também na construção de uma identidade cultural que valoriza a excelência em administração.

Ademais, a medida visa consolidar o Brasil como um destino atrativo para eventos internacionais dessa natureza, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e fortalecendo a imagem do país no cenário global.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para o fortalecimento e reconhecimento das atividades ligadas à administração e áreas correlatas no Brasil.

ADRIANO DO BALDY

Deputado Federal
PP/GO



* C D 2 4 6 8 0 1 8 8 6 7 0 0 *